

**UNIVERSIDADE DO
PORTO
REITORIA**

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º

907



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA", adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa pelo **contrato nº 8/P/UP**, de vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, e visado pelo Tribunal de Contas em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, pela importância de Escudos 2 320 000\$00 (dois milhões trezentos e vinte mil escudos..)-----

Aos **dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor José Manuel Pinto Barbosa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Alírio Egídio Rodrigues

Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro

José Manuel Pinto Barbosa



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42^{II}
4003 PORTO CODEX

PO

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.

Pr. da Liberdade, 131-142

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

5718

2 NOV. 1990

ASSUNTO:

"Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia da U.P."

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, informa-se V. Ex^{as.}, de que devem cancelar a garantia nº 33.24 012, emitida em 02 de Setembro de 1988, no valor de Escudos 116 000\$00, em nome e a pedido de José Manuel Pinto Barbosa.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(u) _____	116 000 \$ 00
Juros	\$ _____
Total	\$ _____

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a José Manuel Pinto Barbosa

a quantia de (a) cento e dezasseis mil escudos.

a sair do depósito n.º 220320 efectuado no Balcão de Porto (b), e relativo ao processo de "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

(c) Não é devido imposto ao Estado
Porto, 09 de Outubro de 1980

SELO BRANCO
entregue em 10/10/29

(d) *[Signature]*



(a) O REITOR



Capital + juros (extenso) _____

Distrito de _____

Pague-se: ____ / ____ / 19 ____

O _____

"VISTO"

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

AS zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

arquivo central

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de Depósito nº 220320, de Esc. 56 180\$00, datado de 20 de Janeiro/89

Conhecimento de Depósito nº 220320, de Esc. 47 320\$00, datado de 28 de Novembro/88

Conhecimento de Depósito nº 220320, de Esc. 12 500\$00, datado de 28 de Novembro/88

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Numérico ou valor nominal de papéis de crédito.
- 2) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- 3) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- 4) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.ºs 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).



Universidade do Porto
Reitoria

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1988

Guia de depósitos nº 42

Escudos 56.180.500

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto,

depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de cinquenta e seis mil e oitenta escudos

proveniente do desconto de 5% efectua

do no documento de despesa nº 2289 para reforço do depósito nº

de garantia da empreitada de substituição da cobertura do edifício metálico do ex-Colégio Almeida Garrett da Fac. de Engenharia

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa

pelo contrato nº _____, de _____ de 1988, depósito esse

feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 30 de Dezembro de 1988

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 220320

recebido no cofre de PORTO

em 20 de 1 de 19 89.

Porto, 27 de 1 de 19 89

Conferi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Averbamentos dos precatórios sobre o depósito

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONOMICO DE 1988

Guia de depósitos nº 35/A.P.

Escudos 12.500,00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto,

depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de doze mil e quinhentos escudos

proveniente do desconto de 5% efectiva

do no documento de despesa nº 1878 para reforço do depósito nº _____

de garantia da empreitada de Substituição da Abertura do edifício metálico do Ex-coldrio Almeida Garrett da Fac. de Eng.ª adjudicada a Jose Manuel Pinto Barbosa

pelo contrato nº 8, de 20 de 9 de 1988, depósito esse

feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 18 de Novembro de 1988

O Director dos Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 220320

recebido no cofre de Porto

em 28 de 11 de 19 11

Porto, 29 de 11 de 19 88

Conferi

[Handwritten signature]

Director

[Handwritten signature]

Averbamentos dos preceituos sobre o depósito

U. PORTO



arquivo
central



5. R.
CONHECIMENTO DE DEPOSITO
 (Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1988

Guia de depósitos nº 34/A.P.

Escudos 47.320 500

2373231
 [Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____
 _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-
 tia de quarenta e sete mil trezentos e vinte escudos.
 _____ proveniente do desconto de 5% efectua-
 do no documento de despesa nº 1877 para reforço do depósito nº _____
 de garantia da empreitada de Substituição da cobertura do
Edifício Metálico do Ex-algado Almeida Garrett da
Fe. de Eng.º José Manuel Pinto Barbosa
 adjudicada a _____
 pelo contrato nº 8, de 20 de _____ de 1988, depósito esse
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 18 de Novembro de 1988

O Director de Serviços Administrativos

[Handwritten signature over circular stamp]



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 220.320

recebido no cofre de Porto

em 28 de 11 de 1928

Porto 29 de 11 de 1928

Conferi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Director

Averbamentos dos precatórios sobre o depósito

U. PORTO



arquivo
central





S. R.

Universidade do Porto

Ritória

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA", adjudicada a José manuel Pinto Barbosa pelo contrato nº 8/P/UP, de vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, e visado pelo Tribunal de Contas em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, pela importância de Escudos 2 320 000\$00 (dois milhões trezentos e vinte mil escudos..)-----

Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampalo Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor José Manuel Pinto Barbosa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro
José Manuel Pinto Barbosa



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA" adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, pelo **contrato n.º 8/P/UP/88**, de vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, e visado pelo Tribunal de Contas em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, pela importância de Escudos 2 320 000\$00 (dois milhões trezentos e vinte mil mil escudos).-----

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Professor Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor José Manuel Pinto Barbosa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

pmB p. d. c. g. m. f.
Alírio Egídio Rodrigues
Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro
José Manuel Pinto Barbosa



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO
ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA" adjudicada a José Manuel Pinto
Barbosa, pelo **contrato n.º 8/P/UP/88**, de vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
e visado pelo Tribunal de Contas em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, pela
importância de Escudos 2 320 000\$00 (dois milhões trezentos e vinte mil mil escudos).-----

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no
local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do
Porto, o Professor Doutor Alirio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof.
Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada
em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e
seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor José Manuel Pinto
Barbosa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro
José Manuel Pinto Barbosa



UNIVERSIDADE DO PORTO

FACULDADE DE ENGENHARIA

4099 PORTO CODEX

TELEFOS. 27505, 380760, 24113

S. R.

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em	28/9/90
Registo n.º	2701.035 Fl. 168
Proc.º	73 L.º 90
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>

A

Assessoria do Planeamento

Reitoria da Universidade do

PORTO

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência
L.º 39 N.º
P.º

733 PORTO, 90. Setembro. 27

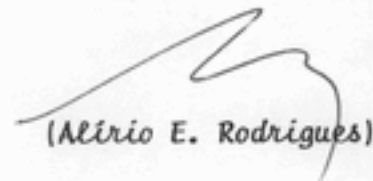
ASSUNTO:

Relativamente ao vosso ofício nº 5083 de 19 de Setembro, junto envio a V. Ex.
os Autos devidamente assinados.

U. PORTO
Com os meus melhores cumprimentos.

ac
arquivo
central

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO


(Alirio E. Rodrigues)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2^o Bairro (Occidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

4420

20 JUL. 1990

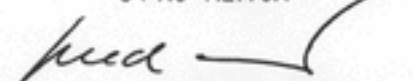
ASSUNTO:

"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200^o do Decreto-Lei n^o 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.^o se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA", sita na Rua dos Bragas, adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, com residência na Travessa de Vera Cruz, 17 - Candal, 4400 Vila Nova de Gaia pela quantia de Escudos 2 320 000\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

S.

R.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

.....: REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Direcção dos Serviços Administrativos
 Estrada em 519 190
 Registo N.º 253 L.º 235 Fls. 166
 Pro.º 90 L.º 43
 Repartição de Pessoal
 Repartição de Adm. Fin. e Pat.

Excmº Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

Caro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

R. de Cedofeita, 439-1º

4420

20-JUL.-1990

1007-P/Pº71/90

1990-08-30

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Exª acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA", adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, com residência na Travessa de Vera Cruz, 17 - Candal - 4400 Vila Nova de Gaia.

Mf.

*E' de dar conhecimento à
Assessoria de Planeamento.*

5 SET 1990

UMP/MS

Com os melhores cumprimentos,

Servindo de Chefe da Repartição, na falta deste,

A 3ª Oficial,

Palomina Vieira Silva Queas

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDOFEITA, 439-1º
4000 PORTO - TELEF. 2002726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 3ª Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do art.º 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA", adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, com residência na Tvª de Vera Cruz, 17 - CANDAL - 4400 Vila Nova de Gaia, -----

-----, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empregado haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990 07/26
E eu, *Jesus do Jesus Brito Mendes Neto*, 3ª Oficial, o subscrevi.

Jesus do Jesus Brito Mendes Neto

Afixei o presente edital
em 1990 / 07 / 30

O Oficial de Diligências,

Mercurio

----- CERTIDÃO -----

----- Certifico e dou fé, que no dia trinta do mês findo foi afixado no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais iguais ao presente. -----

----- Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias.-----

----- Por ser verdade, passo a presente que vou assinar. -----

----- Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-08-21.

----- O Oficial de Diligências,

Adão Silva

(Adão Fernando Rodrigues Silva)

U. PORTO



arquivo
central



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3ª Oficial da Reparti-
ção Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrati-
vo, respeitante à empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDI-
FÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGE-
NHARIA", instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante
o prazo marcado pelo edital de 26 de Julho e afixado a 30 do mesmo
mês, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamen-
to de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de
trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros,
tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a José Manuel
Pinto Barbosa, com residência na Tvª de Vera Cruz, 17 - Candel -
4400 Vila Nova de Gaia. -----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar
e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-08-30. -----

A 3ª Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor

José Manuel Pinto Barbosa

Travessa de Vera Cruz, 17 - Candal

4400 Vila Nova de Gaia

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^o

N.^o

P.^o

5213

1 OUT. 1990

ASSUNTO:

"Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

A fim de ser assinado por V. Ex^o., o "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, solicita-se a sua comparência nesta Reitoria (Assessoria de Planeamento), fazendo-se acompanhar de um precatório-cheque em branco e selos fiscais no valor de Esc. 522\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

Aristides Guedes Coelho
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Prof. Doutor Alirio E. Rodrigues
Presidente do Conselho Directivo da
FACULDADE DE ENGENHARIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Notas referência

N.^o
5083

P.^o

PORTO

19 SET. 1990

ASSUNTO:

"Substituição da cobertura do edifício metálico do ex-colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

A fim de serem assinados por V. Ex.^a, junto remeto a V. Ex.^a três exemplares do "Auto de Recepção Provisória e Definitiva" da empreitada em epigrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria-Assessoria de Planeamento os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Jose Manuel Pinto Barbosa
Travessa da Vera Cruz, 17 - Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO: "AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS"

79

9 JAN. 1989

U. PORTO arquivo
Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos relativo à
empreitada de:

"Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida
Garrett da Faculdade de Engenharia" - 3ª Situação

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

60/10

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

N.º Contrib. 806822848

FACTURA Nº 054

V.º Contrib. 501413197

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

29 de Dezembro de 1988

O Ex.mo Snr. UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

"Substituição da Cobertura do Edifício Residencial de Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia" - 3ª Situação	1.123.600,00		
IVA - 8%	89.888,00		
	1.213.488,00		
A deduzir:			
5% p.a. garantia	56.180,00		
0,5% p.a. C.G. Após	56.180,00	-61.790,00	
		1.51.690,00	

José Manuel Pinto Barbosa

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

N/ N.º Contrib. _____
V/ N.º Contrib. 501 413 192

FACTURA Nº 54

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

29 de Dezembro de 1988

O Ex.mo Snr. UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

"Substituição da Cobertura do Edifício Núcleo do Ex-Colégio Almeida da Gannett da Faculdade de En- genharia" - 3.ª Situação	1 236 00 00		
IVA - 8%	89 888 00		
	1 213 188 00		
A dedução:			
5% p.º garantia	56 180,00		
0,5% p.º C.G. Apos.	56 180,00	- 61 798,00	
		1 51 690 00	

José Manuel Pinto Barbosa

Arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Telex: 23121 UNIPOR P

Encargo: 1 213 488\$00

50.12.30.47.00

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

3ª Situação

Aos trinta dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **José Manuel Pinto Barbosa Contribuinte nº 806 822 291**, pelo contrato nº. **8/P/UP/88**, datado de 20/9/1988, na importância de Esc. 2 320 000\$00 + I.V.A., o Prof. Aux. **Abílio Cavalleiro** e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
	Valor dos trabalhos realizados.....	1 123 600\$00
	IVA - 8 % s/ 1 123 600\$00.....	+99 888\$00
		<u>1 213 488\$00</u>
	Descontos:	
	5% p ^a garantia s/ 1 123 600\$00.....	56 180\$00
	0,5% para C. G. A. s/ 1 123 600\$00	5 618\$00
	<u>- \$ -</u>
	Importância líquida a receber	<u>1 151 690\$00</u>
	Importa na quantia de um milhão cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa escudos-----	

O representante da Universidade do Porto

Abílio Cavalleiro

O representante do adjudicatário

José Manuel Pinto Barbosa

VISTO
Em 30/12/88
O Reitor,

J. P. A.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA. <u>CAPITULO UNICO</u> 1ª Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.		30,6% x 360 000\$00		110 000\$
2ª Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.		8,00m ²	1 043\$	8 344\$
3ª Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º		8,00m ²	899\$	7 192\$
4ª Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.		20% x 1 183 000\$00		236 600\$00
5ª Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.		312,00m ²	1 331\$	415 272\$
6ª Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.		8,00m ²	1 978\$	15 824\$
7ª Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura		35,00m ²	829\$	29 015\$
8ª Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.		9,00m ²	2 023\$	18 207\$
.../...				

R. M. Bn.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
9ª Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.		18,00m	5 5760	100 3680
10ª Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00m desenvolvimento		18,00m	5 4320	97 7760
11ª Execução de caleiras semi circular com ϕ 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.		36,00m	1 0430	37 5480
12ª Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com ϕ 75mm		56,00m	7120	47 4540
		Total da medição		1 123 600\$

Porto, 30 de Dezembro de 1988



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz, 17 - Canda!
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

28 NOV. 1988

ASSUNTO: "AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS"

5827

U PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos relativo à
empreitada:

"Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida
Garrett da Faculdade de Engenharia"

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

Alberto M. S. C. Amaral
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/L0

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Telex: 23121 UNIPOR P

Encargo: 1022 112\$00

50.12.30.47.000

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

2ª Situação

Aos dezassete dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **José Manuel Pinto Barbosa** Contribuinte nº 806 822 848, por contrato nº. 8/P/UP/1988, datado de 20/9/1988, na importância de Esc. 2 320 000\$00 + I.V.A., visado pelo Tribunal de Contas em 3/10/1988 o Prof. Aux. Engº Abílio Cavalheiro e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
	Valor dos trabalhos realizados.....	946 400\$00
	IVA - 8 % s/ 946 400\$00.....	75 712\$00
		1 022 112\$00
Descontos:		
	5% pª garantia s/ 946 400\$00.....	47 320\$00
	0,5% para C. G. A. s/946 400\$00.....	4 732\$00
	<u>-\$</u>
		- 52 052\$00
	Importância líquida a receber	<u>970 060\$00</u>

Importa na quantia de Novecentos e setenta mil e sessenta escudos-----

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Abílio Cavalheiro

O representante do adjudicatário

José Manuel Pinto Barbosa

VISTO

Em 17.11.1988

O Reitor,

António

Empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

CAPITULO UNICO

2ª Situação

- 4ª - Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.

80%

946 400\$00

U. PORTO

arquivo central

Porto, 17 de Novembro de 1988

Abílio Cavaleiro
(Abílio Cavaleiro)

José Manuel Pinto Barbosa

(José Manuel Pinto Barbosa)

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Telex: 23121 UNIPOR P

Encargo: 270 000\$00

50.12.30.47.00

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

1ª Situação

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **José Manuel Pinto Barbosa**, Contribuinte nº 806 822 848, por contrato nº. 8/P/UP/1988, datado de 20/9/1988, na importância de Esc. 2 320 000\$00 + I.V.A., visado pelo Tribunal de Contas em 3/10/1988, o Prof. Aux. Engº **Abílio Cavaleira** e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
--------	------------	--------------

Valor dos trabalhos realizados.....	250 000\$00
IVA - 8 % s/250 000\$00.....	20 000\$00
	<u>270 000\$00</u>

Descontos:

5% pº garantia s/250 000\$00.....	12 500\$00	
0,5% para C. G. A. s/250 000\$00.....	1 250\$00	
.....	<u>- \$-</u>	<u>- 13 750\$00</u>
Importância líquida a receber		<u>256 250\$00</u>

Importa na quantia de duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Abílio Cavaleira

O representante do adjudicatário

José Manuel Pinto Barbosa

VISTO

Em 17/11/88.

O Reitor,

José Manuel

"Substituição da Cobertura do Edifício
Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da
Faculdade de Engenharia"

1ª Situação

CAPITULO UNICO

Artº 1º- Demolição das paredes interiores
e exteriores até às cotas
indicadas no projecto, incluindo
desmontagem da estrutura da
cobertura, telha e restante
material e transporte de entulho
para vazadouro.

69,4%

250 000\$00

U. PORTO



arquivo
central

Porto, 31 de Outubro de 1988

Abílio Cavalheiro

(Abílio Cavalheiro)

Jose Manuel Pinto Barbosa



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

P.
L.

Aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa pelo contrato nº8/P/UP/88 de vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado em trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Prof. Aux. Engº Abílio Cavalheiro e achando-se presente o Sr. José Manuel Pinto Barbosa, adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo adjudicatário.-----

Abílio Cavalheiro

José Manuel Pinto Barbosa

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Telex: 23121 UNIPOR P

Encargo: 270 000\$00

50.12.30.47.00

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia"

1ª Situação

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **José Manuel Pinto Barbosa**, Contribuinte nº 806 822 848, por **contrato nº. 8/P/UP/1988**, datado de 20/9/1988, na importância de Esc. 2 320 000\$00 + I.V.A., visado pelo Tribunal de Contas em 3/10/1988, o Prof. Aux. Engº **Abílio Cavaleiro** e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
--------	------------	--------------

Valor dos trabalhos realizados.....	250 000\$00
IVA - 8 % s/250 000\$00.....	20 000\$00
	<u>270 000\$00</u>

Descontos:

5% pª garantia s/250 000\$00.....	12 500\$00	
0,5% para C. G. A. s/250 000\$00.....	1 250\$00	
.....	<u>- \$ -</u>	<u>- 13 750\$00</u>
Importância líquida a receber		<u>256 250\$00</u>

Importa na quantia de duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos-----

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Abílio Cavaleiro

O representante do adjudicatário

José Manuel Pinto Barbosa

VISTO

Em 17/11/88.

O Reitor,

João Maria

7
-
"Substituição da Cobertura do Edifício
Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da
Faculdade de Engenharia"

1ª Situação

CAPITULO UNICO

Artº 1º- Demolição das paredes interiores
e exteriores até às cotas
indicadas no projecto, incluindo
desmontagem da estrutura da
cobertura, telha e restante
material e transporte de entulho
para vazadouro.

69,4%

250 000\$00

U. PORTO

ac arquivo
central

Porto, 31 de Outubro de 1988

Abílio Cavalheiro

(Abílio Cavalheiro)

Jose Manuel Pinto Barbosa



S. B.

Universidade do Porto

Feitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa pelo contrato nº8/P/UP/88 de vinte de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado em trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Prof. Aux. Eng.º Abílio Cavalheiro e achando-se presente o Sr. José Manuel Pinto Barbosa, adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo adjudicatário.-----

Abílio Cavalheiro

José Manuel Pinto Barbosa

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

N/ N.º Contrib. 806822248
V/ N.º Contrib. 508413197

FACTURA Nº 050

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

10 de Novembro de 1988
O Ex.mo Srr. Universidade da Porto

DEVE

Substituição da cobertura do Edifício Metálico do EX Colégio Almeida Garate da Faculdade de Engenharia			
1ª Situação	25000000		
I. V. A. 8%	2000000		
	27000000		
5% para Garantia	12500000	1375000	
9,5% para C.C.G.A.	17500000	25625000	

José Manuel Pinto Barbosa

arquivo
central

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

N/ N.º Contrib. 906322748
V/ N.º Contrib. 501413197

FACTURA Nº 50

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

O Ex.mo Srr. Universidade do Porto de 10 de Novembro de 1988

DEVE

Substituição do cobertura do Edifício Médica do EX Cadeira Almeida Garoto da Faculdade de Engenharia 1.º Situado	250 000,00		
I.V.A. 8%	20 000,00		
	270 000,00		
5% para Garantia 12.500,00	13 750,00		
9,5% para I.C.S.A. 11.500,00	23 625,00		
José Manuel Pinto Barbosa			

arquivo
central

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

N/ N.º Contrib. 806822848
V/ N.º Contrib. 501413197

FACTURA Nº 051

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

de _____ de 198_____

O Ex.mo Snr. UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIF. METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"			
Valor dos trabalhos realizados	946	400	00
IVA - 8%	75	712	00
Desc	1022	112	00
5% p/ garantia 47320/00		-52	052 00
9,5% p/ CGA 47321/00		970	060 00
<i>José Manuel Pinto Barbosa</i>			

arquivo
central

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

N/ N.º Contrib. 806822843
V/ N.º Contrib. 501413197

FACTURA Nº 51

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

de _____ de 198_____

Ex.mo Snr. UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIF. METÁLICO DO EX. COLÉGIO ALMEDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"			
Valor dos trabalhos realizados	946 400 00		
IVA - 8%	75 312 00		
DISC	1022 112 00		
5% de garantia 47 320 00	-52 052 00		
0,5% de CGA 4 332 00	970 060 00		
<i>José Manuel Pinto Barbosa</i>			

arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	L.*	Nossa referência	N.*	P.*	PORTO
				5361		31 OUT. 1988
ASSUNTO: CONTRATO Nº 3 /P/U.P./ 88 - de 20 / 9 / 88 , registado na D. C. do Tribunal de Contas sob o nº 98991						

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 16 /P, de 11 / 10 / 88 , no valor de esc.: 2 320 \$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "visto" no contrato em epígrafe, relativo a:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa Colectiva nº 501413197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 16

Cofre

Esc. 2 320\$00

Receita do Estado

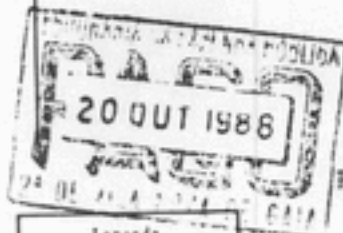
Vai o Senhor José Manuel Pinto Barbosa, contribuinte nº 806822848, residente na Travessa de Vera Cruz, 17, Candal - 4400 VILA NOVA DE GAIA

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dois mil trezentos e vinte escudos

proveniente (d) emol. Trib. Contas dev. cont. esp. "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", nos termos do art.º 5.º Tab. Ann. da D.L. 366/73 e nº 1 G.L. 191/82 - V.T.C. 3/10/88 - Proc - 096991 de 29/9/88.
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	04		Outros	
		16	Emolumentos Trib. Contas	1 160\$00
15			Contas de Orden	
	03		Fingenças	
		04	Trib. Contas	1 160\$00
			20898... FALTA QUANTIA D DOIS MIL TREZENTOS E Vinte escudos EM 20 OUT 1988	2 320\$00



REGISTRADA NO LIVRO COMPETENTE
SERVIDOR VILA NOVA GAIA

Luís R. [Signature]

Porto em 11 de Outubro de 1988

q REITOR

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

(a) Serviço central de que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Buscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

5. 11.

A
Delegação do PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.

5048 P.

17 OUT. 1988

ASSUNTO: CONTRATO Nº 8 / P/U.P./88 para execução de empreitada de:

" Substituição da Cobertura do Edifício do Ex-Colégio Almeida
Garrett da Faculdade de Engenharia "

Processo nº98991 de 29/9/88

V.T.C. 3/10/88

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia do
contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO N° 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806822848

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Travessa de Vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular
do Bilhete de Identidade nº6454302 de 16/02/1987 passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa, válido até 16/03/1992, _____

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo _____

_____ de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito
é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e cinco
de Maio de mil novecentos e oitenta e oito de harmonia com o despacho da
mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da
empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi
dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a
execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signatures and initials]

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86 de 18 de Agosto-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22 9 88
SECRETARIA DA ADJUDICAÇÃO

Di. Fl. 100

50,12,36,419

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12, Subdiv. 30, C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 8 de 4 de Julho de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança.

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Visto
2105739

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO - GERAL
098991 29.09.88
CONTADORIA GERAL DO VISTO

... 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária - Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

Stnk p. s. c. geral
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

-----em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

Stnk p. s. c. geral

SERVICO DO VISTO
EXPLORACAO DE VOTOS
Anexo da tabela anexo ao Dec. Lei nº 1 do art.º 1.º do Dec. Lei

ESTADO 1160.00
CORRE 1160.00
TOTAL 2320.00



M. H.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz, 17 Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

5046 P.º

PORTO

17 OUT. 1988

ASSUNTO: " Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio
Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia "

Junto remeto a V. Ex.ªs um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe,
devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da guia nº 16 de Esc. 2 320\$00
para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, deven-
do ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liqui-
dação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Jorge Rocha Pereira' and other illegible marks.

CONTRATO N° 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA" _____

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806822848 _____

peia quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8% _____

-----Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, _____

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior, _____

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten notes and signatures:
fl.
F. A.
R. A.
10
[Signature]

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----
para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00
(dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86 de 18 de Agosto-----

A 22.9.88
50,12,30,4111

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22.9.88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Ch. Pina

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12 , Subdiv. 30 , C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Recelta do Estado nº 8 de 4 de Julho de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

Visto
2305733

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO - GERAL
098991 29.09.88
CONTADORIA GERAL DO VISTO
nos termos do ar

2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado,
1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária,
Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira
José Manuel Pinto Barbosa
José António Vito Figueira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
[Handwritten signature]

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

Jorge Rocha Pereira

SERVICHO DO VISTO
ENCOLLIMENTOS DEVIDOS
(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec. Lei 19/77)

- PARA O ESTADO. 1160.00
- PARA O COFRE DO T. DE CONTAS. 1160.00
TOTAL 2320.00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa Colectiva nº 501413197)

Ano económico de 1983

Guia n.º 13

Cofre

Esc. 2 320\$00

Receita do Estado

Vai o Senhor José Manuel Pinto Barbosa, contribuinte nº 806822848, residente na Travessa de Vera Cruz, 17, Candal - 4400 VILA NOVA DE GAIA

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de ~~dois mil trezentos e vinte escudos~~

proveniente (d) Emol. Trib. Contas des. cont. esp.ª. "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida (serviç. da Faculdade de Engenharia)", nos termos do art.º 5º Tab. An.ª da D.L. 356/73 e nº 1 D.L. 191/32 - V.T.C. 3/10/38 - Proc - 098901 de 29/9/83, que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos indirectos	
	04		Outros	
		16	Emolumentos Trib. Contas	1 160\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		04	Trib. Contas	1 160\$00
				2 320\$00

Porto em 11 de Outubro de 1983

REITOR

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

(a) Serviço central do que depende o processador.
(b) Serviço processador. — Em Lisboa, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(c) Riscar o que não convier.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa Colectiva n.º 501413197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 16

Cofre

Esc. 2 320\$00

Receita do Estado

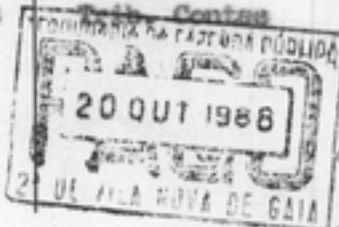
Vai o Senhor José Manuel Pinto Barbosa, contribuinte n.º 808822843, residente na Travessa de Vera Cruz, 17, Candal - 4400 VILA NOVA DE GAIA

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dois mil trezentos e vinte escudos

proveniente (d) Enol. Trib. Contas dev. cont. esp. "Substituição de Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", nos termos do art.º 5.º Tab. Ann. na D.L. 355/73 e n.º 1 U.L. 191/82 - V.T.C. 3/10/88 - Proc - 098991 de 29/9/83.
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos indirectos	
	04		Outros	
		16	Emolumentos Trib. Contas	1 160\$00
15			Contas de Orden	
	03		Finanças	
		04	Contas	
			20258. PAGOU QUANTIA DE 2025 mil Trezentos e vinte escudos EM 20 OUT 1988 REGISTRADA NO LIVRO COMPETENTE PREP. FIN. VILA NOVA GAIA CHEFE DEPART. DE TESOURARIA Laura R	1 160\$00
				2 320\$00



Porto em 11 de Outubro de 1988

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
_____/_____/19____

SEITOR _____

- (a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

JH
DA
AD
WMS

CONTRATO Nº 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte nº 806822848

peia quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Travessa de Vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular
do Bilhete de Identidade nº6454302 de 16/02/1987 passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa, válido até 16/03/1992, _____

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo _____
_____ de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e oito de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

fu-l
Final
10
calms

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de exceção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

A presente proposta tem cabimento da
Verba inscrita na Class. Econ. 50,12,30,41 ee
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22 / 9 / 88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Carolina Fernandes
[Stamp]

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado
na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12 , Subdiv.
30 , C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o
corrente ano económico.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as
condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento
se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos
em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do
valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária --
n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88 -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição
Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 8 de 4 de Julho de
1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado
em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia --
correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança -----
São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
29.09.88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO - GERAL
098991 29.09.88
CONTADORIA GERAL DO VISTO

2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado,
1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária,
Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

SERVICÓ DO VISTO
EMOLLIMENTOS DEVIDOS
Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec. Lei 12/73.

Jorge Rocha Pereira

- PARA O ESTADO. 1160.00
- PARA O COFRE DO T. DE CONTAS. 1160.00
TOTAL 2320.00

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

-40UT03 22969

Ex.^{mo} Senhor

Reitor da Universidade
do Porto

4000 Porto

Devidamente ^{visados} ~~anexados~~ remeto a V. Ex.^a os documentos registados nesta Mesa sob os números abaixo indicados:

TRIBUNAL DE CONTAS DO PORTO
Serviços Administrativos
Cidade de 10110188
Rua 1085 nº 675
Proc.^o 431º 88
Partição de Pessoal
Partição de Adm. Fin. e Mat.

98991

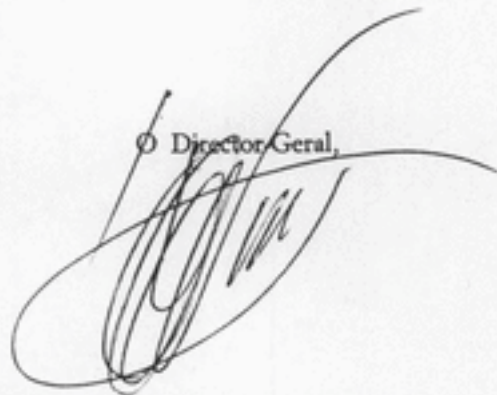
ex colegio Alameda
opm

U. PORTO

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral,



José da Costa Vaz Fontes
Contador Geral



Universidade do Porto

Feitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. B.

Exm^o Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nessa referência


N.^o
4684

P.^o

PORTO

28 SET. 1988

ASSUNTO: CONTRATO N.^o 8 /P/U.P./ 88 , relativo à
Empreitada/~~Execução~~ de: "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO
EDIFÍCIO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

U. PORTO  arquivo central

Para efeitos de "Visto", junto se envia o contrato designado em epígrafe, para o qual se solicita a melhor atenção de V. Ex.^o.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

3360

Nº.
Proc. 2760/F
Liv. 2
Div. N/72



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
DELEGAÇÃO DO FIDELAC

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Escritório dos Serviços Administrativos	
Entrada em 28/10/88	
Registo N.º 4555 L.º 41 Fls. 43	
Proc.º 43 L.º 88	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e at.	<input checked="" type="checkbox"/>

Exmº. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 5048, 5127

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s) em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s) de registo: nº. 1060/88 e 1061/88

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - FIDELAC - da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 88 OUT 26

DIRECTOR,
F. Lauty

MI/MA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Registado na 14.ª Delegação
de D.G.C.P.-PIDDAC
Sob o n.º 1060/88

[Handwritten signatures and initials]

R. de

CONTRATO n.º 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n.º 806822848

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Travessa de Vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular
do Bilhete de Identidade nº6454302 de 16/02/1987 passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa, válido até 16/03/1992, -----

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo -----

----- de trinta -- de Junho ----- de mil novecentos e oitenta e oito --

é celebrado na sequência do concurso limitado , realizado no dia vinte e cinco
de Maio ----- de mil novecentos e oitenta e oito de harmonia com o despacho da
mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da
empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi
dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a
execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten notes and signatures:
ful
Ful
NO
[Signature]

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

A presente proposta tem cabimento da
verba segundo a Class Econ. 50,12,30,41,00
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22 / 9 / 88

SECRETARIA DA REPARTIÇÃO
C. E. 47.00

Inflação (renúncia)

098005 100880

OTIM. DO. 12833 AIR00A1K03

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado
na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12, Subdiv.
30, C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o
corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as
condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento
se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos
em contrário.

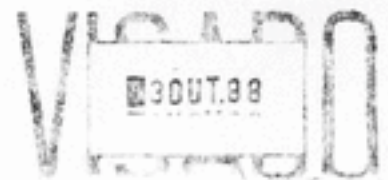
-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do
valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária
n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição
Industrial.

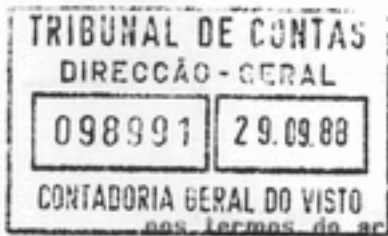
O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 8 de 4 de Julho de
1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado
em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia
correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO



nos termos do art.º 2º do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária - Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Stm/a p. s. c. p. m. e.
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei 12/82).

- PARA O ESTADO. 1160.00
 - PARA O COFRE DO T. DE CONTAS. 1160.00
 TOTAL 2320.00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

R. 105

CONTRATO N° 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806822848

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%

arquivo central

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Travessa de Vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular
do Bilhete de Identidade nº6454302 de 16/02/1987 passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa, válido até 16/03/1992, _____

peças cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo _____

_____ de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito _____

é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e oito de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten notes and signatures:
fu
F...
A...
TO
[Signature]

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

A presente proposta tem cabimento da
Verba Especial da Classe Econ. 50, 12, 30, 41 et
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22 / 9 / 88
O CHIEFE DA ADJUDICAÇÃO
Ch. Lourenço
[Stamp]

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado
na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12 , Subdiv.
30 , C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o
corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Peio segundo outorgante foi declarado que aceita todas as
condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento
se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos
em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do
valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária
n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição
Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 8 de 4 de Julho de
1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado
em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia
correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
3007.88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO - GERAL
098991 29.09.88
CONTADORIA GERAL DO VISTO
aos termos do ar

2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado,
1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária
Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Stnk p. s. c. pmaul
José Samuel Pinto Barbosa
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
[Assinatura]

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

Stnk p. s. c. pmaul

SERVICIO DO VISTO
EMOLLIMENTOS DEVIDOS
(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec. Lei 12/77)

- PARA O ESTADO. 1160.00
- PARA O COFRE DO T. DE CONTAS. 1160.00
TOTAL 2320.00



Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

S. R.

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 30/6/88
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amarel)

R.
Lal.

Proposta N.º 14

/ P / U.P.

Porto, 21 JUN 1988

ASSUNTO: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia"

- Cap.º 50

Div. 12 . 30 C. E. 47 . 00 .

2 320 000\$00

185 600\$00

2 505 600\$00

Tornando-se necessário proceder à Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia, elaborou-se um pequeno projecto para a referida obra, que junto se anexa, e procedeu-se, de seguida, nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 227/85, de 4 de Julho à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada, com o preço base de Esc. 2 313 470\$00 e com o prazo de 90 dias.

.../...



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50, 12, 30, 47, 11.
O encargo foi anotado.

22 / 9 / 88

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

António Figueiredo

Foram convidadas três casas para o trabalho em causa tendo sido recebidas as seguintes propostas:

1 - Sociedade de Construções Espaço, Lda.	3 232 450\$00
2 - José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.	3 269 100\$00
3 - José Manuel Pinto Barbosa .	2 320 000\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a do concorrente nº 3 - José Manuel Pinto Barbosa, no valor de Esc. 2 320 000\$00, a qual se compromete a executar a referida obra no prazo estipulado de 90 dias.

Sendo assim, sugere-se a V. Exª que os trabalhos sejam adjudicados a José Manuel Pinto Barbosa, em regime de Preço Global, pela importância de Esc. 2 320 000\$00, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85, respectivamente.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 2 505 600\$00 (IVA incluído) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O TÉCNICO

Galantina Castro
(Galantina Castro)

Ao

Magnífico Reitor da Universidade do Porto

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, José Manuel Pinto Barbosa, declaro que não estou em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos nos últimos três anos.

30. AGO. 1988

José Manuel Pinto Barbosa

José Manuel Pinto Barbosa

U. PORTO



arquivo central

Reconheço a assinatura *José Manuel Pinto Barbosa*
por confronto com a do B. I. n.º *6454302*
passado pelo Arquivo de I. de *Lisboa*
em *16/2/87*
Conta n.º *190* *34,00*
5.º Cartório Notarial do Porto *30. AGO 1988*
1 ESC SUP.
Dauzilda Texeiras de Sousa Soares

DECLARAÇÃO

José Manuel Pinto Barbosa, com sede em Travessa Vera Cruz, 17 - CANDAL - 4400 VILA NOVA DE GAIA declara para os devidos efeitos que mantém a validade da sua proposta de 25/05/88, apresentada no concurso realizado em 25/05/88, para adjudicação da empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", e no valor de Esc. 2 320 000\$00.

U. PORTO



arquivo
central

Porto 28/9/1988

José Manuel Pinto Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P: COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 8

Cofre

Esc.

13 920\$00

Receita do Estado

Vai o Sr. José Manuel Pinto Barbosa, com sede na Travessa de Vera Cruz, 17-Cendal, 4400 VILA NOVA DE GAIA (Nº Contribuinte 306 822 848)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de treze mil novecentos e vinte escudos.

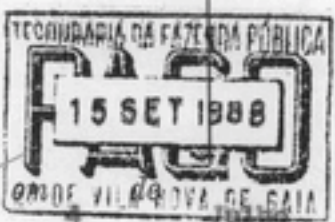
proveniente (d) Imp. Selo devido p/ contrato da Esp.º "Subst. Cobertura Edificio Met. Ex-Colégio Alameda Garret Fac. Engenharia", conf, art.º 62-A, n.º2, al.b) Tab. Geral que deve ser/escriturada como segue, lei nº 2-B/86/de/28/2.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	04		Outros	
		02	Imposto de Selo	<u>13 920\$00</u>

N.º 19503
José Manuel Pinto Barbosa
Vinte escudos

EM 14 SET 1988

REGISTRADA NO LIVRO COMPETENTE
PREP. FIN. VILA NOVA GAIA



Porto

de 19 88

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____

0 REITOR _____

[Handwritten signature]

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(c) Riscar o que não convier.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO
 Direcção-Geral da Tributação e Impostos

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE

ESTABELECIMENTO A MICROFILMAGEM

01 ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRESENT. PERMANENTE OU DOMICÍLIO

Concelho ou bairro fiscal
Vila Nova de Gaia — **20**

02 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

1806822848

03 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

2 Cont. Industrial (mod. 1)
 3 Imp. Profissional (mod. 1)
 4 Imp. s/ o Valor Acrescentado

Código do

Direito Condição Frequência
1 3 1 1 1 6

04 NOME COMPLETO DO SUJEITO PASSIVO, SEDE LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO

Nome **José Manuel Pinto Barbosa**

Rua, praça, avenida, lugar, etc. **Travessa da Vera Cruz nº** Número **17** Andar, sala, etc.

Localidade **Candal** Freguesia **Santa Marinha** Telefone **308835**

Concelho **Vila Nova de Gaia** Código postal **44100 Vila Nova de Gaia**

05 TIPO DE CONTRIBUINTE

Empresário em nome individual **1** Sociedade por quotas **2** Sociedade anónima **3** Cooperativa **4** Sociedade limitada **5** Empresa pública **6**

Títul ou titular de empresa estrangeira **7** Profissional livre **9** Estabelecimento **10** Estabelecimento local **11** Outras pessoas colectivas de direito público **12** Organismo sem estatuto societário **13** Outros **8**

23 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

SITUAÇÃO PERANTE A CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo A Grupo B Grupo C

1 — Sujeito ou isento temporariamente **1** **2** **3**

2 — Isento definitivamente **4**

3 — Não sujeito **5**

06 RESERVAÇÃO A PESSOAS SINGULARES SUJEITAS À CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Número de identificação fiscal de pessoa singular (Ministério das Finanças) **1159449251**

07 RESERVAÇÃO A PESSOAS COLECTIVAS

Pacto social ou estatuto, publicado no Diário da República, n.º de Última alteração ao pacto social ou estatuto publicada no Diário da República, n.º de Capital social **5** Contos

08 CARACTERIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES

1 — Actividade principal **Reparação e construção de prédios**

Outras actividades

CÓDIGO DA ACTIVIDADE

• Para todos os contribuintes, excepto profissionais livres — Actividade principal
 Código CAE **3500020**

• Apenas para profissionais livres, conforme numeração da tabela anexa ao Código do Imposto Profissional

4 **5** **6**

09 DADOS RELATIVOS À ACTIVIDADE ESPERADA

• Data do início da actividade **01/06/98**

• Efectua importações? **4** **5** • Efectua exportações? **6** **7**

• Dados referidos a **8** **7** meses do ano de **9** **19** **87**

• VOLUME DE NEGÓCIOS **10** **200** Contos (Vendas + Prestações de serviços)

• Se for exclusivamente contribuinte do grupo C, e apenas neste caso, indique

— VOLUME TOTAL DE COMPRAS (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação) **11** **70** Contos

— VOLUME DE COMPRAS de bens destinados a venda sem transformação (mercadorias) **12** **70** Contos

21 AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Número de entrada

Data da recepção da declaração **2**

Código da Repartição de Finanças **3** **3204**

Carimbo

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS ORIGINAL
 24 JUN 1998
 24 REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE V. NOVA DE G.

ANTES DE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE A ACOMPANHAM

10 IVA **TIPO DE OPERAÇÕES***

A — No exercício da sua actividade efectiva: (assinale 1 ou 2 ou ambos, conforme a situação):

- Transmissões de bens e/ou prestações de serviços que conferem o direito à dedução 1
- Transmissões de bens e/ou prestações de serviços isentos que não conferem o direito à dedução 2

— Se assinalou apenas 1 ou apenas 2, passe ao quadro seguinte.

B — Vai efectuar a dedução do imposto suportado segundo a AFECTAÇÃO REAL? (Artigo 23.º, n.º 2)

Sim 3

De todos os bens e serviços utilizados 5

De parte dos bens e serviços utilizados 6

Não 4

Nestes casos, indique a percentagem estimada (prorata) que utilizará para efectuar a dedução do imposto suportado (artigo 23.º, n.º 4) 7 %

11 IVA **OPÇÃO POR REGIMES DE TRIBUTAÇÃO** (se não pretende exercer qualquer opção, passe já ao quadro seguinte)

1 — Tratando-se de sujeito passivo que efectua operações isentas ao abrigo do artigo 9.º, a sua opção pela sujeição a imposto de tais operações efectua-se ao abrigo do:

Artigo 12.º, n.º 1, alínea a) 1 Artigo 12.º, n.º 1, alínea b) 2 Artigo 12.º, n.º 1, alínea c) 3

2 — Tratando-se de sujeito passivo, retalhista do grupo C da Contribuição Industrial, isento ao abrigo do artigo 53.º do Código, mas que RENUNCIA a tal isenção, indique o regime de tributação pelo qual opta: REGIME NORMAL 4 REGIME ESPECIAL PEQUENOS RETALHISTAS 5

3 — Se não se encontrar em nenhuma das situações previstas nos n.ºs 1 e 2, mas tratando-se de sujeito passivo isento ao abrigo do artigo 53.º que não é retalhista do grupo C da Contribuição Industrial e que renuncia a tal isenção, assinale: 6

4 — Tratando-se de sujeito passivo, retalhista do grupo C da Contribuição Industrial não isento e que podendo usufruir do regime especial dos pequenos retalhistas (artigo 60.º), a ele RENUNCIA, optando, nos termos do artigo 63.º, pelo regime normal, assinale: 7

12 IVA **OPÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE IMPOSTO**

Tratando-se de sujeito passivo não isento nem usufruindo do regime especial dos pequenos retalhistas, com volume de negócios anual inferior a 5 000 000\$, pretende optar pelo período mensal, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º?

Sim 1 Não 2

13 IVA **INFORMAÇÕES PARA EFEITOS DE REEMBOLSOS**

INDIQUE, relativamente à conta escolhida para efeito de crédito de reembolsos, previstos nos n.ºs 5 e seguintes do artigo 22.º do Código do IVA

Zona Interbancária 1

Número da conta 2

Banco 3 n/t

Agência 4

14 **INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONTABILIDADE**

• Possui ou é obrigado a possuir contabilidade organizada para efeitos de contribuição industrial?

Sim 1

Não 2

TIPO DE CONTABILIDADE

Manual 3

Micranografiada 4

Informatizada 5

LOCAL DA CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE

Sede 6

Outro 7

Indicar o local onde se encontra centralizada a escrita se diferente da sede

• Número de identificação fiscal do:

8 Técnico de contas

9 Responsável pela escrita

10

15 **RELAÇÃO DOS DIRECTORES, ADMINISTRADORES, GERENTES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E, QUANDO SE TRATE DE SOCIEDADES IRREGULARES, DOS SÓCIOS**

1 — NOME 2 — MORADA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	CARGO
1 — 2 —	<input type="text"/> 3	
1 — 2 —	<input type="text"/> 7	
1 — 2 —	<input type="text"/> 11	
1 — 2 —	<input type="text"/> 15	
1 — 2 —	<input type="text"/> 19	
1 — 2 —	<input type="text"/> 23	
1 — 2 —	<input type="text"/> 27	
1 — 2 —	<input type="text"/> 31	

NO CASO DE TER UTILIZADO O QUADRO 19 OU FOLHA ANEXA PARA CONTINUAÇÃO DESTA RELAÇÃO, ASSINALE 88

ESPAÇO RESERVADO À MICROFILMAGEM

16 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RESERVADO AOS CONTRIBUINTES DO GRUPO C

• Número de empregados e familiares ao serviço • Número de veículos utilizados

17 IMPOSTO PROFISSIONAL RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PROFISSIONAIS LIVRES

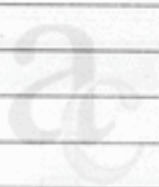
RUBRICA	LOCAL DA INSTALAÇÃO	REPARTIÇÃO/BARRIO
.		-
.		-
.		-

18 DOCUMENTOS ENTREGUES CONJUNTAMENTE COM A PRESENTE DECLARAÇÃO

declarações de filial
 exemplares ou certidão dos estatutos

19 OBSERVAÇÕES

a) u) possui outra sociedade

U. PORTO  arquivo central

20 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITTE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA

Local e data: Vila Nova de Gaia

Assinatura e nome do técnico de contas ou do responsável pela escrita

Assinatura: *José Manuel Pinto Bastos*

Nome: _____

22 RESERVADO À REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Blank area for financial department notes.

1 — Confirmo todas as informações prestadas pelo declarante

2 — Altero a declaração, corrigindo os seguintes campos:

QUADRO	CAMPO	QUADRO	CAMPO	QUADRO	CAMPO	QUADRO	CAMPO	QUADRO	CAMPO

3 — _____

4 — Junto informação anexa

SERVIÇO

DATA

CATEGORIA

ASSINATURA

25

OBSERVAÇÕES

26

ENQUADRAMENTO NO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

A — Periodicidade de entrega do imposto:

— Mensal — Trimestral B. 1 — Sujeito c/ direito à dedução no total das suas actividades 2 — Sujeito c/ direito à dedução apenas em parte das suas actividades 2.1 — Regime de prorata 2.2 — Regime de afectação real 3 — Isento — Artigo 53.* 4 — Regime dos pequenos retalhistas — Artigo 60.* 5 — Regime particular dos combustíveis 6 — _____ 7 — _____

C — Observações: _____

27

NOTIFICAÇÃO

Pelo ofício _____ de _____

foi o sujeito passivo notificado da sua inclusão no:

Regime especial de isenção — Artigo 53.* Regime especial dos pequenos retalhistas — Artigo 60.*

Observações: _____

O _____

INDICAÇÕES GERAIS

1 — Esta declaração serve para dar cumprimento ao disposto nos artigos 11.º do Código de Contribuição Industrial, 45.º A do Código do Imposto Profissional e 30.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2 — Ainda que a obrigatoriedade de apresentação da declaração surta por força das disposições contidas em mais de um dos códigos referidos, haverá apenas lugar à entrega de uma única DECLARAÇÃO (multiplicada).

3 — Aconselha-se o preenchimento da declaração manualmente, com letra bem legível, mediante a utilização de caracteres maiúsculos, especialmente no que se refere ao nome e endereço do sujeito passivo.

4 — No acto de entrega da declaração será sempre exibido o Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva ou de Empresário em Nome Individual ou de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva ou Provisório, conforme as circunstâncias amadas pelo Ministério da Justiça, tratando-se de pessoa colectiva ou sociedade e, no caso de Profissionais Livres, o Cartão de Pessoa Singular, emitido pelo Ministério das Finanças.

Todos os elementos constantes dos referidos cartões (qual o código da actividade) deverão coincidir RIGOROSAMENTE com os inscritos na declaração.

5 — Cada firma ou entidade deve entregar uma ÚNICA declaração (em triplicado independentemente do número de estabelecimentos e do tipo de actividade). No entanto, relativamente ao início de actividade de firma, sucursal, agência, delegação ou qualquer outra forma de representação permanente ou instável, os comerciantes e industriais devem, por cada uma delas, apresentar, igualmente em triplicado, uma DECLARAÇÃO IN-ITA, a que se refere o artigo 111.º do Código de Contribuição Industrial.

6 — Aconselha-se a leitura das instruções que acompanham a DECLARAÇÃO antes do preenchimento de cada um dos quadros que dela fazem parte.

7 — No caso de dúvidas dirija-se aos SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES FISCAIS ou a qualquer REPARTIÇÃO DE FINANÇAS.

REPUBLICA  PORTUGUESA	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
número de identificação 806822848	
nome ou firma JOSE MANUEL PINTO BARBOSA	
sede VILA NOVA DE GAIA	
natureza jurídica EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
número de B.I. 006454302	data de nascimento 12/06/1956
actividade 500020	validade 14/04/1990

U.

PORTO

Foi exarado o original
Pinto, 16/9/88

Sen. sete. Oliveira

ac

arquivo
central

Garantia nº/nº 33.24 012

UNIVERSIDADE DO PORTO-REITORIA

PORTO

O BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A., com sede em Lisboa e pela sua Agência da Praça da Liberdade-131 a 142-4000 PORTO, titular do cartão de identificação nº 500792780, em nome e a pedido de JOSÉ MANUEL PINTO BARBOSA; com domicilio na Travessa de Vera Cruz-17- Candal- 4400 Vila Nova de Gaia contribuinte nº 806822848, adjudicatária da empreitada de " Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia" declara, pelo presente documento que, em substituição da importância de Esc:116.000\$00 (cento e dezasseis mil escudos) representativa do depósito definitivo de 5% do valor da citada adjudicação, oferece todas as garantias bancárias, responsabilizando-se, dentro destas garantias e para todos os efeitos legais ou contratuais por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se a adjudicatária, por falta de cumprimento do contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequência do mesmo, incorrer na obrigação do seu total ou parcial pagamento. -----

Esta garantia é, pois, de Esc: 116.000\$00 (cento e dezasseis mil escudos).

Porto, 02 de Setembro de 1988

PP BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

IMPÓSTO DO SELO DEVIDO DE ESC. 792:00=

Selo pago por meio de Guia, conforme Despacho de 7 de Junho de 1985.

Reconheço a assinatura Retro
de Diamantino Fernando Varejão Tavares
na qualidade de procurador do BANCO NA-
CIONAL S.A. MARINO E. P. com poderes
para o acto, o qual, em face de pro-
curação arquivada neste Cartório.

Porto 02 de Setembro de 1988.
Emol., selo e Ad.ª 34\$00 Reg. N.º 243

O Ajudante do 3.º Cart.º Notarial

U. PORTO



arquivo
central

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

CERTIDÃO

----- Para os devidos efeitos se certifica que José Manuel
Luís Barreira ----- com sede Rua. Vera
Cruz, 17 - D. N. - 8.ª -----
sem pessoal ao seu serviço, não consta na presente data inscrita como contri-
buente deste Centro.-----

----- Porto aos 1 dias do mês de Julho de mil novecentos e oi-
tenta e oito.-----



DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, José Manuel Pinto Barbosa, declaro que me sujeito à tabela de salários mínimos em vigor.

José Manuel Pinto Barbosa

José Manuel Pinto Barbosa

U. PORTO

ac arquivo central

IDENTIFICAÇÃO

Nome: José Manuel Pinto Barbosa

Estado Civil: Casado

Bilhete de Identidade: 6454302 de 16/02/1987 passado pelo Ar-
quivo de Identificação de Lisboa e vá-
lido até 16/03/1992

Morada: Travessa de Vera Cruz nº17
Santa Marinha
VILA NOVA DE GAIA

José Manuel Pinto Barbosa

U. PORTO

ac arquivo
central



DECLARAÇÃO

A COMPANHIA DE SEGUROS **bonança** EP, com sede na Av. José Malhoa, 9, nesta cidade, declara, para os devidos efeitos, que o pessoal ao serviço de José Manuel Pinto Balsemão, residente em R. Vera Cruz, 14 - Cascaes, se encontra seguro nesta Companhia pela apólice n.º 5.182.058 do Ramo Acidentes de Trabalho/Riscos Traumatológicos, a qual teve início em 16/12/87, vigorando pelo período de Quase Seguros

Mais se declara que a referida entidade tem cumprido com as suas obrigações contratuais.

Porto, 30 de Agosto de 1988

U. PORTO

Pela COMPANHIA DE SEGUROS **bonança** EP

António Almeida Leite

SEDE: Avenida José Malhoa, 9 - 1000 LISBOA

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO: Rua Rodrigo da Fonseca, 178 - 1.º - 1000 LISBOA

☎: Apartado 4287 - 1507 LISBOA CÓDEX • ☎: *69 35 63 • ☎: 16608 Bonif P • ☎: Compaseguros

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

Dep. 30/6/88
O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA

CONTRATO N° _____ / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACUL-
DADE DE ENGENHARIA"

adjudicada à firma José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806 822 848-

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%.

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Manuel Pinto Barbosa, com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Travessa de vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, que neste acto
se faz representar

_____ pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada por despacho _____

_____ de _____ de _____ de mil novecentos e _____

é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e cinco
de Maio de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da
mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da
empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi
dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a
execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

tar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12, Subdiv. 30, C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Peio segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº _____ de _____ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº _____ da _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

nos termos do artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Junho.-----

De tudo foram testemunhas presentes _____

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.---

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.-----

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

10.3

25. MAI 1988

Am

Am
Luis

Am

PROPOSTA

José Manuel Pinto Barbosa, com sede na Travessa de Vera Cruz, Candal - 4400 Vila Nova de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET", a que se refere o convite datado de 29/4/88, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos pelo preço global de Esc. .. 2 320 000\$00 (dois milhões e trezentos e vinte mil escudos) e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 25 de Maio de 1988

José Manuel Pinto Barbosa

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.			laes	AM
<u>CAPITULO UNICO</u>				AD
1º Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.		P.G.		360 000\$
2º Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.	8,00m2		1 043\$	8 344\$
3º Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º	8,00m2		899\$	7 192\$
4º Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.		P.G.		1 183 000\$
5º Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.	312,00m2		1 331\$	415 272\$
6º Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.	8,00m2		1 978\$	15 824\$
7º Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura	35,00m2		829\$	29 015\$
8º Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.	9,00m2		2 023\$	18 207\$
.../...				

25. MAI 1988

0.3

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
9º Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.		18,00ml	5 576\$	100 368\$
10º Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00m desenvolvimento		18,00ml	5 432\$	97 776\$
11º Execução de caleiras semi circular com \varnothing 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.		36,00ml	1 043\$	37 548\$
12º Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com \varnothing 75mm		56,00ml	719\$	47 454\$
				2 320 000\$

U. PORTO

Porto, 25 de Maio de 1988

José Manuel Pinto Barbosa

a

arquivo
central

esta conforme o
original
Porto, 16/9/88
Luisete Oliveira

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de : "SUBSTITUIÇÃO DA
COBERTURA DO EDIFÍCIO METALICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA
FACULDADE DE ENGENHARIA

Preço-base: 2 313 470\$00

Prazo de execução: 90 DIAS

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e oito na Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Engenheiro Artur de Matos dos Santos Leite, a Técnica de 2ª cl. Galantina Lourdes Rios de Castro e Luisete Lopes de Almeida Oliveira Secretária-Recepcionista que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

Não houve reclamações.-----

Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

Não houve reclamações.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

está conforme o
original
Porto, 16/9/88
Leisete Oliveira

Concurso limitado para adjudicação
da empreitada de: " SUBSTITUIÇÃO DA
COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA
FACULDADE DE ENGENHARIA

Preço-Base: 2 313 470\$00
Prazo de Execução: 90 dias

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PRAZOS	PREÇOS
1	Sociedade de Construções Espaço, Lda	90 dias	3 232 450\$00
2	José Luis da Fonseca & Filhos, Lda	90 dias	3 269 100\$00
3	José Manuel Pinto Barbosa	90 dias	2 320 000\$00

Porto, 25 de Maio de 1988

~~Ass. de WASH IN SANTA UÉ: 77~~
Leisete Lopes de Almeida Oliveira



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

AD

Exm^o Senhor
José Luis da Fonseca & Filhos, Ld^o
Av. General Tamagnini de Abreu 36/37
Apartado 70
2301 TOMAR CODEX

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Rua dos Bragas - Porto;
b) Trabalhos de execução de rebocos, estrutura metálica, rufos, caleiras, tubos de queda, etc.
c) Preço-Base: Esc. 2 313 470\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução até 90 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 25 de Maio de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 25 de Maio 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 3 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

*esta conforme o
original
Porto, 16/9/88
Luisete Orveira*

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U. PORTO
Porto, 29 de Abril de 1988.

ac arquivo
central

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

AD

A
Sociedade de Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

arquivo
central

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado
4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Rua dos Bragas - Porto;

b) Trabalhos de execução de rebocos, estrutura metálica, rufos,
caleiras, tubos de queda, etc.

c) Preço-Base: Esc. 2 313 470\$00



Universidade do Porto

Reitoria

AC

- 3 - Prazo de execução até 90 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 25 de Maio de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 25 de Maio 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto
Reitoria

*esta conforme o
Original
Porto, 16/9/88
Leisete Oliveira*

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 29 de Abril de 1988.

U. PORTO

ac arquivo central

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

AO

Exm^o Senhor
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz, 17 - Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA" arquivo central

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado
4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Rua dos Bragas - Porto;

b) Trabalhos de execução de rebocos, estrutura metálica, rufos,
caleiras, tubos de queda, etc.

c) Preço-Base: Esc. 2 313 470\$00



S. R.

AD

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução até 90 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 25 de Maio de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 25 de Maio 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

*esta confirma o
original
Porto, 16/9/88
Cecília Oliveira*

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U. PORTO
Porto, 29 de Abril de 1988.

arquivo
central

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

está conforme o
origina
Porto, 16/9/88
Leixet Oliveira

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia apresenta gravíssimos problemas de deterioração entre os quais se destaca o péssimo estado da cobertura; com efeito a estrutura de suporte do telhado apresenta cedências em diversos pontos, de onde resulta a constante infiltração de águas durante a época chuvosa, com prejuízo das salas de aula existentes no edifício.

Após um estudo da situação, a Universidade do Porto optou pela substituição da cobertura actual por uma cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, visto ser a solução mais fiável e económica.

O custo dos presentes trabalhos estima-se em Esc. 2 313 470\$00 (dois milhões trezentos e treze mil quatrocentos e setenta escudos).

Porto, Abril de 1988

Arturo Augusto Timóteo Cavaleiro

10

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é de 90 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por PREÇO GLOBAL. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

está conforme o
original
Polo, 16/9/88
Vesilite Oliveira

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatario da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 60 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

zona de

existen

oção.

18 000000

10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.				
<u>CAPITULO ÚNICO</u>				
1ª Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.		P.G.	340 000\$	340 000\$00
2ª Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.		8,00 m2	1 040\$	8 320\$00
3ª Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º		8,00 m2	900\$	7 200\$00
4ª Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.		P.G.	1 200 000\$	1 200 000\$00
5ª Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.		312,00 m2	1 300\$	405 600\$00
6ª Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.		8,00 m2	2 000\$	16 000\$00
7ª Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura		35,00 m2	850\$	29 750\$00
8ª Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.		9,00 m2	2 000\$	18 000\$00
.../...				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

*está conforme o
que ficou
Porto, 16/9/88.
Leiteiro Albino*

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
9º Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.		18,00 ml	5 500\$	99 000\$00
10º Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00m desenvolvimento		18,00 ml	5 400\$	97 200\$00
11º Execução de caleiras semi circular com \varnothing 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.		36,00 ml	1 100\$	39 600\$00
12º Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com \varnothing 75mm		66,00 ml	800\$	52 800\$00
				2 313 470\$00

U. PORTO

Porto, Abril de 1988

arquivo
central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO N° 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806822848

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%

-----Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Travessa de Vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular
do Bilhete de Identidade nº6454302 de 16/02/1987 passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa, válido até 16/03/1992, _____

peças cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo _____

_____ de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito —

é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e oito de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oitenta dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

A presente compra tem cabimento de
Verba orçamental da classe Econ. 50, 12, 30, 41
O encargo foi cobrado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22 / 9 / 88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

António Fernandes

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div. 12, Subdiv. 30, C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 8 de 4 de Julho de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal lido na apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

nos termos do artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Junho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado,
1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária -
Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira
Joaquim Armando Pinto Ferreira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/BB, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

Jorge Rocha Pereira



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Sr. :
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz, 17
Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^o

N.^o

P.^o

4685

28 SET. 1993

ASSUNTO: VALIDADE DE PROPOSTA

A fim de ser dado seguimento ao processo de contratação da empreitada de: " Substituição da Cobertura do Edifício do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia ".

U. PORTO

arquivo central

deve V. Exa. remeter a esta Universidade declaração idêntica ao modelo que se anexa, caso esteja interessado em manter a validade da proposta apresentada no concurso relativo a esta empreitada.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

/CG



Universidade do Porto

Feitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz.17
Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

3564 P.º

13 JUL. 1988

ASSUNTO:

" SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por despacho de 30./6./88., no valor de Escudos 2.320.000\$00, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 116.000\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor-----

- Guia de Receita de Estado nº 8, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 13.920\$00, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade-----

-Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor-----

- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida a Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos-----



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo-----
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação-----
- Número, classe e categoria de alvará -----
- Número de contribuinte da firma-----
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal-----
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signature and initials]

CONTRATO N° 8 / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FA-
CULDADE DE ENGENHARIA" _____

adjudicada a José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte nº 806822848 _____

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8% _____

-----Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, _____

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior, _____

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE José Manuel Pinto Barbosa, casado, residente _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

fl. 10
[Handwritten signatures and initials]

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarrelem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto

A presente empresa tem cabimento da
Verba inscrita na classe Econ. 50,12,30,41.01
O encargo foi abatido.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

22 9 88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Onofre Fernandes

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado
na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12, Subdiv.
30, C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o
corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as
condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento
se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos
em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do
valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante Garantia bancária
n/nº 3324012, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, em 02/09/88

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição
Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 8 de 4 de Julho de
1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado
em 15/09/88, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia
correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 5182058 da Companhia de Seguros Bonança

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

nos termos do artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado,
1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida, Oliveira, casada, Secretária -
Recepcionista de 2ª Classe,

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira

na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

Jorge Rocha Pereira

Joaquim Armando Pinto Ferreira

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Jorge Rocha Pereira

Jorge Rocha Pereira

em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

Jorge Rocha Pereira

DECLARAÇÃO

José Manuel Pinto Barbosa, com sede em Travessa Vera Cruz, 17 - CANDAL - 4400 VILA NOVA DE GAIA declara para os devidos efeitos que mantém a validade da sua proposta de 25/05/88, apresentada no concurso realizado em 25/05/88, para adjudicação da empreitada: "Substituição da Cobertura do Edifício do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", e no valor de Esc. 2 320 000\$00.

Porto

PORTO

28/9/1988

ac

arquivo central

José Manuel Pinto Barbosa



Universidade do Porto
Feitoria

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de / /
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorel)

*Abriu processo novo
luc.
29-6-88*

*R.
luc.*

Proposta N.º 14

/ P / U.P.

Porto, 21 JUN 1988

ASSUNTO: "Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do
Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia"

- Cap.º 50	Div. 12 . 30 c. e. 47 . 00 .	2 320 000\$00
		<u>185 600\$00</u>
		2 505 600\$00

Tornando-se necessário proceder à Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia, elaborou-se um pequeno projecto para a referida obra, que junto se anexa, e procedeu-se, de seguida, nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 227/85, de 4 de Julho à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada, com o preço base de Esc. 2 313 470\$00 e com o prazo de 90 dias.

.../...



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Foram convidadas três casas para o trabalho em causa tendo sido recebidas as seguintes propostas:

1 - Sociedade de Construções Espaço, Lda.	3 232 450\$00
2 - José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.	3 269 100\$00
3 - José Manuel Pinto Barbosa .	2 320 000\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a do concorrente nº 3 - José Manuel Pinto Barbosa, no valor de Esc. 2 320 000\$00, a qual se compromete a executar a referida obra no prazo estipulado de 90 dias.

Sendo assim, sugere-se a V. Ex^a que os trabalhos sejam adjudicados a José Manuel Pinto Barbosa, em regime de Preço Global, pela importância de Esc. 2 320 000\$00, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85, respectivamente.

Mais se sugere a V. Ex^a a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 2 505 600\$00 (IVA incluído) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O TÉCNICO

Jas
(Galantina Castro)

Ao

Magnífico Reitor da Universidade do Porto

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

do _____ / _____ / _____
O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA

CONTRATO N° _____ / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGÍO ALMEIDA GARRETT DA FACUL-
DADE DE ENGENHARIA"

adjudicada à firma José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806 822 848-

pela quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%.

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Manuel Pinto Barbosa, com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Travessa de vera Cruz, 17 Candal, 4400 VILA NOVA DE GAIA, que neste acto
se faz representar

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada por despacho

_____ de _____ de _____ de mil novecentos e _____

é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e cinco
de Maio de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da
mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da
empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi
dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a
execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições
expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do
presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o
adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo
deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e
escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que cons-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto,----- para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12, Subdiv. 30, C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o corrente ano económico.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Recelta do Estado nº _____ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº _____ da _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

nos termos do artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____
na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz, 17
Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência Sua Comunicação de Nossa referência PORTO
L.^o N.^o P.^o

ASSUNTO: "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Nos termos e para os efeitos do art^o 96^o do Decreto-Lei n^o 235/86 de 18 de Agosto, junto se remete a V. Ex^o. a minuta do contrato relativa à empreitada em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciar, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os meus cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

CONTRATO N° _____ / P / U.P. / 88, para execução da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO
DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACUL-
DADE DE ENGENHARIA"_____

adjudicada à firma José Manuel Pinto Barbosa, Contribuinte n° 806 822 848-

peia quantia de 2 320 000\$00 (dois milhões, trezentos e vinte mil escudos)
à qual acrescerá a importância de Esc. 185 600\$00, relativa ao imposto
sobre o valor acrescentado, à taxa legal de 8%._____

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge
Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,_____

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n°
211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do
Ensino Superior,_____

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor
Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral_____

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Manuel Pinto Barbosa, com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

lar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de noventa dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 505 600\$00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos escudos) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 505 600\$00, será suportado
na sua totalidade pela dotação inscrita no Capítulo 50, Div.12 , Subdiv.
30 , C. E. 47.00 do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto, para o
corrente ano económico.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Peio segundo outorgante foi declarado que aceita todas as
condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento
se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos
em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do
valor da adjudicação, de Esc. 116 000\$00 , mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição
Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n° _____ de ____ de _____ de
_____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 13 920\$00 , efectuado
em -----

correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art° 5° do
Decreto-Lei n° 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice n° _____ da -----

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

nos termos do artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º orçamento suplementar, aprovado por despacho de 19/4/88 do Sr. Director-Geral do Ensino Superior.

Concurso limitado para adjudicação
da empreitada de: " SUBSTITUIÇÃO DA
COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA
FACULDADE DE ENGENHARIA

Preço-Base: 2 313 470\$00

Prazo de Execução: 90 dias

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PRAZOS	PREÇOS
1	Sociedade de Construções Espaço, Lda	90 dias	3 232 450\$00
2	José Luis da Fonseca & Filhos, Lda	90 dias	3 269 100\$00
3	José Manuel Pinto Barbosa	90 dias	2 320 000\$00

Porto, 25 de Maio de 1988

Ass. de Wash in Santo U: 77
Scipete Lopes de Almeida Oliveira

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de : "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA

Preço-base: 2 313 470\$00

Prazo de execução: 90 DIAS

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e oito na Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Engenheiro Artur de Matos dos Santos Leite, a Técnica de 2ª cl. Galantina Lourdes Rios de Castro e Luisete Lopes de Almeida Oliveira Secretária-Recepcionista que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

Não houve reclamações.-----

Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

Não houve reclamações.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite
Luisete Lopes de Almeida Oliveira



JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
N.º 500157537

a2

25. MAI 1988

Am

Leal

AD

PROPOSTA

JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA., com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2300 TOMAR, depois de ter tomada conhecimento do objecto da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFICIO METALICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET" a que se refere o convite datado de 29/4/88, obriga-se a executar a referida empreitada em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Escudos: 3 269 100\$00 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil e cem escudos), no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Tomar, 25 de Maio de 1988

José Luís da Fonseca & Filhos, Lda,

o GERENTE

António Bernardino Fernandes

**JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA**

sede:
 Av. General Tamagnini de Abreu, 38 37
 Apt. 70 telf. 33956-33968
 Venda Nova Telf. 30150
 2301 TOMAR COBEX

Capital Social 25.500.000\$00
 Com. Reg. Com. Tomar N.º 148
 Pessoa Colectiva N.º 500 157 537

[Handwritten signature]
 25. MAI 1993
 0.2

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.			
<u>Capitulo Unico</u>			
1ª Demolição de paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.	P.G.	500 000\$	500 000\$00
2ª Preechimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.	8,00 m2	1 500\$	12 000\$00
3ª Reboco numa das faces de alvenaria citada em artª 2ª.	8,00 m2	1 200\$	9 600\$00
4ª Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.	P.G.	1 700 000\$	1 700 000\$00
5ª Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.	312,00 m2	1 800\$	561 600\$00
6ª Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.	8,00 m2	2 800\$	22 400\$00
7ª Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura.	35,00 m2	1 200\$	42 000\$00
8ª Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.	9,00 m2	2 500\$	22 500\$00
.../...			

[Handwritten initials: AM, Sal., and a signature]

ARQUIVO CENTRAL



JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telef. 33956-33966
Venda Nova Telef. 30160
3301 TOMAR COEX

Capital Social 25.500.000\$00
Cons. Reg. Com. Tomar N.º 149
Pessoa Colectiva N.º 500 157 537

Handwritten signature
25. MAI 1988

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
9ª Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.	18,00 ml	7 800\$	140 400\$00
10ª Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00 m desenvolvimento	18,00 ml	7 900\$	142 200\$00
11ª Execução de caleiras semi-circular com Ø 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.	36,00 ml	1 400\$	50 400\$00
12ª Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com Ø 75 mm	66,00 ml	1 000\$	66 000\$00
			<u>3 269 100\$00</u>

Tomar, 25 de Maio de 1988

U. PORTO

arquivo central

25. MAI 1988

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua Julio Dinis nº 845 - 2º Esq. 4000 PORTO, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 7932 - I categoria - 1ª subcategoria - 7ª classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METALICO DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET", a que se refere o convite datado de 29/4/88, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de Escudos: 3 232 450\$00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 25 de Maio de 1988

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

[Handwritten signature]

Art.º	PROJAV	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
		Transporte			25. MA 1999
		<u>Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret - Porto</u>			An Lal P
1º		Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vasadouro.	P.G.	475 000\$	475 000\$00
2º		Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.	8,00m2	1 450\$	11 600\$00
3º		Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º	8,00m2	1 250\$	10 000\$00
4º		Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.	P.G.	1 675 000\$	1 675 000\$00
5º		Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.	312,00m2	1 850\$	577 200\$00
6º		Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.	8,00 m2	2 750\$	22 000\$00
7º		Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura.	35,00m2	1 250\$	43 750\$00
8º		Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco	9,00m2	2 700\$	24 300\$00
		A Transportar			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	Transporte			25.141.000\$
9º	Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.	18,00ml	7 750\$	139 500\$00
10º	Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00 m desenvolvimento	18,00ml	7 550\$	135 900\$00
11º	Execução de caleiras semi-circular com Ø 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes	36,00ml	1 450\$	52 200\$00
12º	Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com Ø 75 mm	66,00ml	1 000\$	66 000\$00
				3 232 450\$00
				arquivo central
Porto, 25 de Maio de 1988				
	A Transportar			

U. PORTO

a

[Handwritten signature]



JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
N.º 500157537

a2

25. 5. 1988

Am

luis

AD

PROPOSTA

JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA., com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2300 TOMAR, depois de ter tomada conhecimento do objecto da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFICIO METALICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET" a que se refere o convite datado de 29/4/88, obriga-se a executar a referida empreitada em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Escudos: 3 269 100\$00 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil e cem escudos), no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Tomar, 25 de Maio de 1988

José Luís da Fonseca & Filhos, Lda,

GERENTE

António Bernardino Fernandes

**JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA**

sede:
 Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
 Apt. 70 telf. 33966-33966
 Venda Nova Telf. 30160
 2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25.500.000\$00
 Cons. Reg. Com. Tomar N.º 148
 Pessoa Colectiva N.º 500 157 537

Handwritten signature
 25. 11. 1989
 0.2

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.			
<u>Capitulo Unico</u>			
1ª Demolição de paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.	P.G.	500 000\$	500 000\$00
2ª Preechimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.	8,00 m2	1 500\$	12 000\$00
3ª Reboco numa das faces de alvenaria citada em artª 2ª.	8,00 m2	1 200\$	9 600\$00
4ª Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.	P.G.	1 700 000\$	1 700 000\$00
5ª Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.	312,00 m2	1 800\$	561 600\$00
6ª Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.	8,00 m2	2 800\$	22 400\$00
7ª Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura.	35,00 m2	1 200\$	42 000\$00
8ª Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.	9,00 m2	2 500\$	22 500\$00
.../...			

Handwritten notes:
 AM
 Bal.
 HO

**JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA**

sede:
 Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
 Apt. 70 telef. 33956-33966
 Venda Nova Telef. 30150
 2301 TOMAR COEX

Capital Social 25 500 000\$00
 Cont. Reg. Com. Tomar N.º 149
 Pessoa Colectiva N.º 500 157 537

[Handwritten signature]
 25. 5. 1988

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
9ª Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.	18,00 ml	7 800\$	140 400\$00
10ª Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00 m desenvolvimento	18,00 ml	7 900\$	142 200\$00
11ª Execução de caleiras semi-circular com ϕ 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.	36,00 ml	1 400\$	50 400\$00
12ª Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com ϕ 75 mm	66,00 ml	1 000\$	66 000\$00
			3 269 100\$00

Tomar, 25 de Maio de 1988

U. PORTO

ac

arquivo central

José Manuel Pinto Barbosa

SERVIÇO GERAL DE TROLHA

TRAVESSA DE VERA CRUZ, 17 - TELEFONE, 308835 - CANDAL - 4400 GAIA

instruções e lista
de preços a
alienar e
data 10.3
25. 11 mag

PROPOSTA

José Manuel Pinto Barbosa, com sede na Travessa de Vera Cruz, Candal - 4400 Vila Nova de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET", a que se refere o convite datado de 29/4/88, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos pelo preço global de Esc. .. 2 320 000\$00 (dois milhões e trezentos e vinte mil escudos) e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 25 de Maio de 1988

José Manuel Pinto Barbosa

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.				
<u>CAPITULO UNICO</u>				
1º Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.		P.G.		360 000\$
2º Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.	8,00m2		1 043\$	8 344\$
3º Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º	8,00m2		899\$	7 192\$
4º Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.		P.G.		1 183 000\$
5º Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.	312,00m2		1 331\$	415 272\$
6º Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.	8,00m2		1 978\$	15 824\$
7º Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura	35,00m2		829\$	29 015\$
8º Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.	9,00m2		2 023\$	18 207\$
.../...				

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
9ª Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.		18,00ml	5 576\$	100 368\$
10ª Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00m desenvolvimento		18,00ml	5 432\$	97 776\$
11ª Execução de caleiras semi circular com ϕ 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.		36,00ml	1 043\$	37 548\$
12ª Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com ϕ 75mm		56,00ml	719\$	47 454\$
				2 320 000\$

Porto, 25 de Maio de 1988

Jose Manuel Pinto Bastos

25. 11. 1988

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua Julio Dinis nº 845 - 2º Esq. 4000 PORTO, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 7932 - I categoria - 1ª subcategoria - 7ª classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METALICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET", a que se refere o convite datado de 29/4/88, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de Escudos: 3 232 450\$00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), e no prazo de 90 dias. A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 25 de Maio de 1988

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

[Handwritten signature]

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	Transporte			25.11.1969
	<u>Substituição da Cobertura do Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret - Porto</u>			<i>Am</i> <i>lae</i> <i>PP</i>
1º	Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vasadouro.	P.G.	475 000\$	475 000\$00
2º	Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.	8,00m2	1 450\$	11 600\$00
3º	Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º	8,00m2	1 250\$	10 000\$00
4º	Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.	P.G.	1 675 000\$	1 675 000\$00
5º	Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.	312,00m2	1 850\$	577 200\$00
6º	Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.	8,00 m2	2 750\$	22 000\$00
7º	Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura.	35,00m2	1 250\$	43.750\$00
8º	Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco	9,00m2	2 700\$	24 300\$00
	A Transportar			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	Transporte			25 141 000\$
9º	Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.	18,00ml	7 750\$	139 500\$00
10º	Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00 m desenvolvimento	18,00ml	7 550\$	135 900\$00
11º	Execução de caleiras semi-circular com Ø 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes	36,00ml	1 450\$	52 200\$00
12º	Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com Ø 75 mm	66,00ml	1 000\$	66 000\$00
				<u>3 232 450\$00</u>
<p>Porto, 25 de Maio de 1988</p>				
<p>A Transportar</p>				

U. PORTO

arquivo central



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Exm^o Senhor
José Manuel Pinto Barbosa
Travessa de Vera Cruz, 17 - Candal
4400 VILA NOVA DE GAIA

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGÍO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado
4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Rua dos Bragas - Porto;

b) Trabalhos de execução de rebocos, estrutura metálica, rufos,
caleiras, tubos de queda, etc.

c) Preço-Base: Esc. 2 313 470\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução até 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 25 de Maio de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 25 de Maio 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U. PORTO
Porto, 29 de Abril de 1988.

ac arquivo
central

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

A
Sociedade de Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esqda
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA" arquivo
central

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Rua dos Bragas - Porto;
b) Trabalhos de execução de rebocos, estrutura metálica, rufos, caleiras, tubos de queda, etc.
c) Preço-Base: Esc. 2 313 470\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução até 90 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 25 de Maio de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 25 de Maio 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 29 de Abril de 1988.

 arquivo
central

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Exm^o Senhor
José Luis da Fonseca & Filhos, Ld^a
Av. General Tamagnini de Abreu 36/37
Apartado 70
2301 TOMAR CODEX

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO
EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado
4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Rua dos Bragas - Porto;

b) Trabalhos de execução de rebocos, estrutura metálica, rufos,
caleiras, tubos de queda, etc.

c) Preço-Base: Esc. 2 313 470\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução até 90 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 25 de Maio de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 25 de Maio 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 29 de Abril de 1988.

U. PORTO

ac arquivo
central

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O Edifício Metálico do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia apresenta gravíssimos problemas de deterioração entre os quais se destaca o péssimo estado da cobertura; com efeito a estrutura de suporte do telhado apresenta cedências em diversos pontos, de onde resulta a constante infiltração de águas durante a época chuvosa, com prejuízo das salas de aula existentes no edifício.

Após um estudo da situação, a Universidade do Porto optou pela substituição da cobertura actual por uma cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, visto ser a solução mais fiável e económica.

O custo dos presentes trabalhos estima-se em Esc. 2 313 470\$00 (dois milhões trezentos e treze mil quatrocentos e setenta escudos).

Porto, Abril de 1988

Artur Augusto Timóteo Cavaleiro

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é de 90 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por PREÇO GLOBAL. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data de abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 60 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO METÁLICO DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.				
<u>CAPITULO ÚNICO</u>				
1º Demolição das paredes interiores e exteriores até as cotas indicadas no projecto, incluindo desmontagem da estrutura da cobertura, telha e restante material e transporte de entulho para vazadouro.		P.G.	340 000\$	340 000\$00
2º Preenchimento dos vãos de janelas com alvenaria de tijolo 0,15 esp.		8,00 m2	1 040\$	8 320\$00
3º Reboco numa das faces de alvenaria citada em artº 2º		8,00 m2	900\$	7 200\$00
4º Fornecimento e montagem da estrutura metálica conforme indicações do desenho fornecido incluindo ligações à estrutura existente.		P.G.	1 200 000\$	1 200 000\$00
5º Revestimento da cobertura a chapa de fibrocimento.		312,00 m2	1 300\$	405 600\$00
6º Revestimento dos vãos preenchidos com tijolo a chapa ondulada de alumínio.		8,00 m2	2 000\$	16 000\$00
7º Revestimento da empena do edifício contíguo que ficou descoberto devido ao abaixamento da cobertura		35,00 m2	850\$	29 750\$00
8º Execução de murete na zona de remate da cobertura do edifício existente com 0,20 altura incluindo reboco.		9,00 m2	2 000\$	18 000\$00
.../...				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
9º Execução de rufos junto do edifício contíguo em zinco com 0,80 m desenvolvimento.		18,00 ml	5 500\$	99 000\$00
10º Execução de revestimento do murete em zinco com 1,00m desenvolvimento		18,00 ml	5 400\$	97 200\$00
11º Execução de caleiras semi circular com ϕ 150 mm em PVC rígido e respectivos suportes.		36,00 ml	1 100\$	39 600\$00
12º Fornecimento e colocação de tubos queda em PVC rígido com ϕ 75mm		66,00 ml	800\$	52 800\$00
				2 313 470\$00

U. PORTO

Porto, Abril de 1988

arquivo central